



Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

"O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ"



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.17.001.

Aos 04 de janeiro de 2019, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco José da Silva e seus **MEMBROS:** Maria Emília de Melo Viana e Maria do Socorro Chaves Coutinho e ainda a(s) licitante(s): **1. M V CHAVES ME - M V C MARKETING PUBLICIDADES**, inscrito no CNPJ nº 07.865.343/0001-68, representado por Marcelo Vieira Chaves, portador(a) do CPF nº 379.956.503-53, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.12.17.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de veiculação de matérias publicitárias e jornalísticas de interesse da Câmara Municipal de Independência/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 2018.12.17.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **M V CHAVES ME - M V C MARKETING PUBLICIDADES**, por não atender aos seguintes itens do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - não apresentou; 4.2.4.1- *Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.* - apresentou atestado de capacidade técnica sem reconhecimento de firma; 4.2.5.1- *Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.* - não apresentou; e 4.2.5.2- *Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.* - não apresentou. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. A comissão de licitação resolve então conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a licitante possa sanar as falhas apresentadas na documentação, tudo isso com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, precisamente art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem

RUA FREI VIDAL, 522 - CENTRO -INDEPENDÊNCIA - CE. - CEP: 63.640-000

CNPJ: 35.045.251/0001-77 FONE/FAX: (88) 3675.1538

Email: camaraindeps@hotmail.com

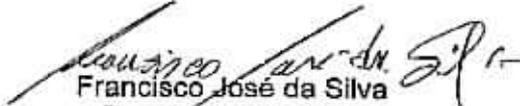


Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

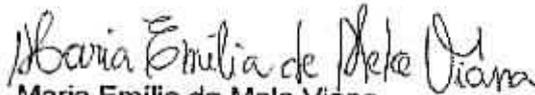
"O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ"



desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis, ficando assim estabelecido sessão pública para o dia 16 de janeiro de 2019 às 13:00 hs. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 04 de janeiro de 2019.


Francisco José da Silva
Presidente da CPL


Marcelo Vieira Chaves
M V CHAVES ME - M V C MARKETING
PUBLICIDADES
Licitante


Maria Emilia de Melo Viana
Membro da CPL


Maria do Socorro Chaves Coutinho
Membro da CPL